



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,

INTERDIÇÕES E TUTELAS

Comarca de Formoso do Araguaia

Maria Odete Macedo

Oficiala

Maria Raimunda Macêdo Letrari

Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 126888.2.0007279-12

A Escrevente desta Serventia de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia/TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 7279**, do **Livro nº 02 de Registro Geral**, feita em **14/04/2011**, foi extraída por meio reprográfico nos Termos do art. 19 §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL RURAL**, do Loteamento **Projeto Rio Formoso 2ª Etapa, com área de 27,18.57 hectares**, de área sistematizada, representada pelo **MÓDULO C-12**, dividindo ao Norte com o módulo D-12 de propriedade da própria cooperativa, através do canal de irrigação C-7; ao Sul com o módulo B-10 de propriedade de Jefferson Carlos Moreira, através do canal de drenagem D-8; ao Leste com parte da área não sistematizada e inundada pelo reservatório calumbi II, de propriedade comum de todos os cooperados, através do coletor principal geral e ao Oeste com o módulo C-10 de propriedade da própria cooperativa, em linha seca. Situados na 2ª Etapa “Projeto Rio Formoso”, deste Município de Formoso do Araguaia/TO, e em estado de comunhão com a Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda. – COOPERJAVA e seus associados. **Proprietário: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia - TO 253, Km 45, Zona Rural, Formoso do Araguaia/TO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 02.873.032/0001-27, neste ato legalmente representada por seu Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Sr. **CARLOS OLIVEIRA VALADÃO**, portador do CPF nº 163.316.051-34 e CI/RG nº 169734-2 SSP/GO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. JK, 732, centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO, e o Sr. **VILSON SILVA NOGUEIRA**, portador do CPF nº 226.018.051-53 e CI/RG nº 90.439 SSP/TO, brasileiro, separado judicialmente, programador, residente e domiciliado na Av. Senador Pedro Ludovico, 396, centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO. **Registro Anterior:** Matrículas sob o nº 927, 928, 616 e 615, no Livro nº 2-AJ, destas notas. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 14 de Abril de 2011.

R-1-7.279 - Data: 14/04/2014.

DIVISÃO AMIGÁVEL, pela **Escritura Pública de Divisão Amigável** do dia **11/04/2014**, lavrada no **Livro nº 88, Páginas: 135/137**, destas notas, assinada pela Escrevente Juramentada – **Maria Raimunda Macêdo Letrari**, os co-proprietários **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA**, e associados, em estado de comunhão, razão pela qual não lhes interessando mais continuarem com o módulo em estado de comunhão nas Matrículas sob o nº 927, 928, 616 e 615, resolveram de comum acordo, outorgarem-se reciprocamente a presente escritura de Divisão Amigável, tendo o módulo objeto da presente matrícula atribuído ao ex-condômino: **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia - TO 253, Km 45, Zona Rural, Formoso do Araguaia/TO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 02.873.032/0001-27, neste ato legalmente representada por seu Presidente e

Vice-Presidente, respectivamente, o Sr. **CARLOS OLIVEIRA VALADÃO**, portador do CPF nº 163.316.051-34 e CI/RG nº 169734-2 SSP/GO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. JK, 732, centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO, e o Sr. **VILSON SILVA NOGUEIRA**, portador do CPF nº 226.018.051-53 e CI/RG nº 90.439 SSP/TO, brasileiro, separado judicialmente, programador, residente e domiciliado na Av. Senador Pedro Ludovico, 396, centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO. **Valor: R\$ 6.795,00** (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 14 de abril de 2014.

R-2-7.279 – Data: 19/11/1996. Módulos: A-10, B-6, C-10, C-12, D-10, D-12 e E-8.

CRH nº 96/70161-7. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A Ag. Goiânia-GO. DEVEDORA: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA. AVALISTAS: CARLOS OLIVEIRA VALADÃO, JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA e ANTÔNIO CARLOS MOREIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.488.634,79. VENCIMENTO: 31/10/2003. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado a efeito no R-464-927, feito em 19 de Novembro de 1996.

R-3-7.279 – Data: 19/11/1996. Módulos: A-10, B-6, C-10, C-12, D-10, D-12 e E-8.

CRPH nº 96/00072-4. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A Ag. Goiânia-GO. DEVEDORA: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA. AVALISTAS: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA e CARLOS OLIVEIRA VALADÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500.000,00. VENCIMENTO: 10/09/2001. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado a efeito no R-503- 927, feito em 19 de Novembro de 1996.

R-4-7.279 – Data: 24/08/1998.

Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada em 13/08/1998, livro nº 40, fls. 163/183, destas Notas, de um lado como **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Formoso do Araguaia/TO. DEVEDORA: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA**, inscrita no CGC nº 02.873.032/0001-27. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.677.000,00** (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais). **VENCIMENTO: 01/06/2018.** Em Hipoteca de 13º Grau. **Módulos: A-10, B-6, C-10, C-12, D-10, D-12 e E-8.** O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado a efeito no R-695- 927, feito em 24 de Agosto de 1998.

R-5-7.279 – Data: 24/02/1999. Módulos: A-10, B-6, C-10, C-12, D-10, D-12 e E-8.

Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos do dia 12/02/99, lavrada livro 043, fls. 022v/045v, destas Notas, assinada pela Esc. Juramentada do 1º Oficio de Notas Maria Raimunda Macêdo Letrari, de um lado como **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A – CGC nº 00.000.000/1295-50**, representado pelo administrador de sua agência o Sr. Valdemar do Carmo Pereira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 177.747.723-91 e CI nº 461.494 SSP/MA, do outro lado **DEVEDORA: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA – COOPERJAVA – CGC nº 02.873.032/0001-27**, representada pelos seus dirigentes Srs. Carlos Oliveira Valadão, José Sebastião de Lima e Antônio Carlos Moreira. **FIADORES: CARLOS OLIVEIRA VALADÃO – CPF nº 163.316.051-34 e s/m PATRÍCIA NASCIMENTO VALADÃO – CPF nº 374.947.401-04, JOSÉ SEBASTIÃO LIMA e s/m THEREZA DE ALMEIDA LIMA**, ambos CPF nº 040.560.607-97 e **ANTONIO CARLOS MOREIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.142.000,00** (Onze Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil Reais). **VENCIMENTO: 01/01/2019.** Em Hipoteca de 11º Grau, os Módulos: A-10, B-6, C-10, C-12, D-10, D-12 e E-8. As demais cláusulas as constante da Presente. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado a efeito no R-797-927, feito em 24 de Fevereiro de 1999.

AV-6-7.279 – Data: 30/06/2000.

Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Respeitável Mandado de Carta de Ordem datada de 29/06/2000, extraído do Processo nº 2.596/00, cujo Mandado está devidamente assinado pelo Desembargador Dr. Carlos Souza, em 29/06/2000 e conforme autorização do MM. Juiz de Direito Dr. Adriano Morelli desta Comarca de Formoso do Araguaia/TO, em 30/06/2000, promover a substituição de garantias da Apólice da Dívida Pública Federal, em cumprimento a

decisão judicial liminar, oriundas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada no livro nº 40, fls. 161v/183, em 07/08/1998, destas Notas, no valor de R\$ 11.595.000,00 (Onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais), com vencimento para 01/06/2018, Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada no livro nº 41, fls. 01/25, em 13/08/1.998, destas Notas, no valor de R\$ 16.677.000,00 (Dezesseis milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais), com vencimento para 01/06/2018; Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada no livro nº 43, fls. 022v/045v, em 12/02/1999, destas Notas, no valor de R\$ 11.142.000,00 (Onze milhões e cento e quarenta e dois mil reais), com vencimento para 01/01/2019; CPR nº 96/70161-7; CRH nº 91/00300-8; CRH nº 96/00300-6 e CRP nº 98/00998-2, visto que a **Requerente: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COPERJAVA**, CGC nº 02.873.032/0001-27, oferecido em substituição de garantias Apólice da Dívida Pública Federal no valor de R\$ 70.156.054,68 (Setenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ao **Suplicado Requerido: BANCO DO BRASIL S/A** Ag. de Formoso do Araguaia/TO, a fim de que fique averbação e considerado inexistente os R-669-615, R-590-928, R-1.168-616, R-680-927, R-670-615, R-1.169-616, R-591-928, R-681-927, R-1.170-616, **Livro nº 3-C, fls. 190, sob o nº 3.532 em 24/08/1998**; R-1.171-616, R-592-928, R-682-927, R-683-927, R-1.172-616, R-672-615, R-684-927, R-593-928, R-671-615, R-673-616, R-685-927, R-1.173-616, R-1.174-616, R-674-615, R-686-927, R-595-928, R-1.175-616, R-675-615, R-594-928, R-596-928, R-1.176-616, R-687-927, R-688-927, R-597-928, R-1.177-616, R-677-615, R-689-927, R-598-928, R-676-615, R-678-615, R-690-927, R-1.178-616, R-19-926, R-679-615, R-2-1.267, R-600-928, R-31-1.339, R-1-1.340, R-599-928, R-2-4.119, R-601-928, R-1.179-616, R-691-927, R-602-928, R-680-615, R-1.180-616, R-692-927, R-681-615, R-603-928, **Livro nº 3-C, fls. 190, sob 3.533, em 24/08/1998**; R-682-615, R-1.181-616, R-693-927, R-604-928, R-683-615, R-1.182-616, R-694-927, R-605-928, R-684-615, R-1.183-616, R-695-927, R-606-928, R-1.184-616, R-685-615, R-696-927, R-607-928, R-1.185-616, R-686-615, R-697-927, R-608-928, R-700-927, R-611-928, R-1.189-616, R-690-615, R-701-927, R-20-926, R-2-1.340, R-3-4.119, R-3-1.267, R-32-1.339, R-1.186-616, R-687-615, R-689-927, R-609-928, R-1.187-616, R-688-615, R-699-927, R-610-928, R-1.188-616, R-689-615, **feitos em 24/08/1998**; R-782-615, R-1.357-616, R-1.356-616, R-704-928, R-703-928, R-794-927, R-793-927, R-784-615, R-783-615, R-1.358-616, R-705-928, R-706-928, R-795-927, R-796-927, R-21-926, R-786-615, R-785-615, R-1.360-616, R-1.359-616, R-707-928, R-797-927, R-788-615, R-787-615, R-1.362-616, R-1.361-616, R-709-928, R-708-928, R-799-927, R-798-927, R-789-615, R-1.363-616, R-711-928, R-710-928, R-801-927, R-800-927, R-791-616, R-790-615, R-1.365-616, R-1.364-616, R-802-927, R-712-928, R-792-615, R-33-1.339, R-1.366-616, R-3-1.340, R-713-928, R-4-1.267, R-803-927, R-4-4.119, **feitos em 24/02/1999**; R-776-616, R-416-615, R-339-928, R-427-927, R-777-616, R-417-615, R-340-928, R-428-927, R-778-616, R-418-615, R-429-927, R-429-927, R-779-616, R-419-615, R-342-928, R-430-927, R-780-616, R-420-615, R-343-928, R-431-927, R-781-616, R-421-615, R-344-928, R-432-927, R-782-616, R-422-615, R-345-928, R-433-927, R-783-616, R-423-615, R-346-928, R-434-927, R-784-616, R-424-615, R-347-928, R-435-927, R-785-616, R-425-615, R-348-928, R-436-927, R-786-616, R-426-615, R-349-928, R-437-927, R-786-616, R-426-615, R-439-928, R-437-927, R-788-616, R-428-615, R-351-928, R-439-927, R-789-616, R-352-615, R-352-928, R-440-927, R-790-616, R-430-615, R-353-928, R-441-927, R-791-616, R-431-615, R-354-928, R-442-927, R-792-616, R-432-615, R-355-928, R-443-927, R-793-616, R-433-615, R-356-928, R-444-927, R-794-616, R-434-615, R-356-928, R-445-928, R-795-616, R-435-615, R-358-928, R-446-927, R-796-616, R-359-928, R-447-927, R-797-616, R-437-615, R-360-928, R-448-927, R-798-616, R-438-615, R-361-928, R-449-927, R-799-616, R-439-615, R-362-928, R-450-927, R-800-616, R-440-615, R-363-928, R-451-927, R-801-616, R-441-615, R-364-928, R-452-927, R-802-616, R-442-615, R-365-928, R-453-927, R-803-616, R-443-615, R-366-928, R-454-927, R-804-616, R-444-615, R-367-928, R-455-927, R-805-616, R-445-615, R-368-928, R-456-927, R-806-616, R-446-615, R-369-928, R-457-927, R-807-616, R-447-615, R-370-928, R-458-927, R-808-616, R-448-615, R-371-928, R-459-927, R-809-616, R-449-615, R-372-928, R-466-927, R-810-616, R-450-615, R-373-928, R-461-927, R-811-616, R-451-615, R-374-928, R-462-927, R-812-616, R-452-615, R-375-928, R-463-927, R-813-616, R-453-615, R-376-928, R-464-927, R-15-926, **feitos em 19/11/1996**; e **Livro nº 3-C, fls. 190, em 07/08/1998 sob o nº 3.531**, para

todos os efeitos e fins de direito, levado efeito nos AV-857-615; AV-1534-616; AV-872-927 e AV-799-928, destas Notas, feitos em 30 Junho de 2000.

AV-7-7.279 – Data: 06/07/2000.

Procede-se a esta Averbação nos termos da Carta de Ordem expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos Autos da Ação de Mandado de Segurança 2288/00, suspendendo o cumprimento da Carta de Ordem extraída da Apelação Cível nº 2596/00, até julgamento final do Agravo Regimental nos Autos interposto, retornando ao status quo ante à Expedição da referida Carta, levado efeito nos AV-868-615; AV-1544-616; AV-883-927 e AV-810-928, destas Notas, feitos em 06 de Julho de 2000.

AV-8-7.279 – Data: 14/07/2000.

Procede-se a presente Averbação no termos do Respeitável Mandado Judicial, extraído do Processo nº 1930/00, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adriano Morelli, em 13/07/2000, para constar o protesto contra alienação de bens, em desfavor de Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda - Cooperjava, a requerimento do Banco do Brasil S/A, levado efeito nos AV-871-615; AV-1551-616; AV-886-927 e AV-812-928, destas Notas, feitos em 14 de Julho de 2000.

AV-9-7.279 – Data: 04/09/2000.

Procede-se a presente averbação nos termos do Respeitável Mandado Judicial assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adriano Morelli, em 04/09/2000, a fim de que fique cancelados todas as Averbações dos Protestos e Alienações de Bens, contra Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda - COOPERJAVA, endereçado pelo Banco do Brasil S/A, conforme Processo nº 1942/00, levado a efeito nos AV-909-927, AV-895-615, AV-1575-616 e AV-835-928, feitos em 04 de setembro de 2000.

R-10-7.279 – Data: 10/06/2001.

Procede-se o presente Registro de Mandado de Penhora, a requerimento do **BANCO DO BRASIL S/A**, contra a **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA**. e **OUTROS**. **Valor da Causa: R\$ 4.039.548,96** (Quatro milhões, trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), autorizado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adriano Morelli, assinado pela Escrivã, Joana Góes de Castro Miranda, em 21/09/2000, conforme Processo nº 1.864/99, módulos: B-6 e C-10, D-10 e D-12, levado a efeito no R-972-927, R-1697-616, R-898-928, destas Notas, feito em 10 de Julho de 2001.

R-11-7.279 – Data: 10/06/2001.

Procede-se o presente Registro de Mandado de Penhora, a requerimento do **BANCO DO BRASIL S/A.**, contra **CARLOS OLIVEIRA VALADÃO, COOPERJAVA e OUTROS**. **Valor da Causa: R\$ 3.943.432,93** (Três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), autorizado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adriano Morelli, assinado pela Escrivã, Joana Góes de Castro Miranda, conforme Processo nº 1.866/99, em 21/09/2000. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado efeito no R-1694-616, destas Notas, feito em 10 de Julho de 2001.

AV-12-7.279 – Data: 23/06/2009.

Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Baixa de Gravame do dia 23.06.2009, assinado pelo M.M Juiz de Direito desta comarca, Dr. Adriano Morelli, para constar baixa da penhora dos módulos D-12, A-10, B-6, C-12 e D-10, de propriedade da **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DOS JAVAÉS LTDA**, Processo nº 1.864/99, no valor de **R\$ 4.039.548,96** (quatro milhões, trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Processo nº 1.866/99, no valor de **R\$ 3.943.000,93** (três milhões, novecentos e quarenta e três mil reais e noventa e três centavos), Processo nº 2006.0000.7993-6, **Ação de Reparação de Danos**, tendo como requerente a **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DOS JAVAES LTDA** e como requerido o **Banco do Brasil S.A.** O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, levado a efeito do AV-2278-616, feito em 23 de junho de 2009.

R-13-7.279 - Data: 27/06/2024 - PRENOTAÇÃO nº 50397, de 27/06/2024 - ÔNUS REAIS - PENHORA.

Em atendimento ao Termo de Penhora, extraído da Ação de Execução (Autos nº 5000030-85.1998.8.27.2719/TO), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia/TO, datado de 13/06/2024, no qual figura como Requerente: **INIMÁ FERREIRA (CPF nº 010.967.451-00)** e como Requerido(a): **COPERJAVA - COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAES LTDA (CNPJ nº 02.873.032/0003-99)**, registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Composição de Valores: Emolumentos: R\$ 121,47; Funcivil: R\$ 4,27; TFJ: R\$ 25,99; FSE: R\$ 2,57; ISS: R\$ 6,07; Valor Total: R\$ 160,37. Selo Digital: 126888AAA050399. Código de Validação: ZMA. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 27 de junho de 2024.

R-14-7.279 - Data: 28/10/2025 - PRENOTAÇÃO nº 52131, de 28/10/2025 - ÔNUS REAIS - PENHORA.

Em atendimento ao Termo de Penhora, extraído da Ação de Execução Fiscal (Autos nº 5000092-86.2002.8.27.2719/TO), em trâmite perante o Juízo da 2ª Escrivania Cível desta Comarca de Formoso do Araguaia/TO, datado de 13/09/2023, no qual figura como Autor: **ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ nº 01.786.029/0001-03)** e como Réu: **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA - COOPERJAVA (CNPJ nº 02.873.032/0001-27)**, registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$ 1.985.582,05 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Selo Digital: 126888AAA068809-FNV (Emol.: R\$ 2.013,74; Funcivil.: R\$ 268,71; TFJ.: R\$ 510,14; FSE.: R\$ 2,69; ISSQN.: R\$ 100,69; Total.: R\$ 2.895,97;). O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 28 de outubro de 2025.

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida.

CERTIFICO MAIS, que este cartório consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site: <https://www.indisponibilidade.org.br/>, cumprindo o disposto no artigo 14, do provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e verificou que não há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens do(s) proprietário(s): pjafm225t1. O referido é verdade e dou fé.

Formoso do Araguaia/TO, 28 de outubro de 2025.



Oficial

Assinado digitalmente por:
MARIA ODETE MACEDO
CPF: 575.119.341-53
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 28/10/2025 16:27:51 -03:00

Selo: 126888AAA068817 - Código de Validação: OVV

Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa TFJ: R\$ 0,00; Taxa Funcivil: 0,00; ISS: R\$ 0,00; FSE: R\$ 0,00; Total: 0,00

Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

Página 5/6
Este documento foi assinado por MARIA ODETE MACEDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.anoregto.com.br/validate/DRRSU-ZRBZ3-RLAN5-NHZEX>



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Imóveis
12688AAA068817-OVU
Confira a autenticidade do ato em
<http://www.tjto.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DRRSU-ZRBZ3-RLAN5-NHZEX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA ODETE MACEDO (CPF 575.119.341-53) em 28/10/2025 16:27 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate/DRRSU-ZRBZ3-RLAN5-NHZEX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate>